



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 064/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 064/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n° 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n°s 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n° 159-357, Pityuaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.798.905/0001-09, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 197, Sede, Oliveira dos Brejinhos, Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, **SILVANDO BRITO SANTOS**, inscrito no CPF/MF n° 334.864.685-53, Documento de Identidade Civil n° 3212931, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado Avenida Almerindo T. de Almeida, n.º 85, Centro, Oliveira do Brejinhos, Bahia, CEP: 47.530-000 doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n° 069.1479.2022.0005296-76** resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 064/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado por **210 (duzentos e dez) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 064/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 04 de janeiro de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR-GERAL DA SUDESB

SILVANDO BRITO SANTOS
PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS /BA

TESTEMUNHAS:

1) _____
(nome legível e CPF)

2) _____
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 04/01/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 04/01/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANDO BRITO SANTOS, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060153453** e o código CRC **E7FEAEDE**.